

Conceição do Coité - 1ª Promotoria de Justiça	Sávio Henrique Damasceno Moreira Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Conceição do Coité - 2ª Promotoria de Justiça	Sávio Henrique Damasceno Moreira Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Santaluz - Promotoria de Justiça	Sávio Henrique Damasceno Moreira Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Euclides da Cunha - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - Promotor(a) Eleitoral - 110ª Zona	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Cícero Dantas - 3ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Antas - Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Cansanção - Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 4ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 6ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 7ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Alagoinhas - Promotor(a) Eleitoral - 163ª Zona	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

CLEONICE DE SOUZA LIMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público

## COLÉGIO DE PROCURADORES

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018 (Regimento Interno), reunido em sessão ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024, RESOLVE conhecer do recurso interposto contra decisão de arquivamento da notícia de fato nº 003.9.5394.2022, nos autos do Procedimento SIGA nº 32214/2022, decidindo, no mérito, pelo seu improvimento, tendo em vista a inexistência de atribuição originária da Procuradoria-Geral de Justiça, com a consequente homologação do arquivamento.  
Salvador, 5 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Elna Leite Ávila Rosa, Achiles de Jesus Siquara Filho, Rita Maria Silva Rodrigues, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Adivaldo Guimarães Cidade, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Moisés Ramos Marins, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Elza Maria de Souza, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Marilene Pereira Mota, Tânia Regina de Oliveira Campos, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Márcia Luzia Guedes de Lima, Margareth Pinheiro de Souza, Daniel de Souza Oliveira Neto, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado, Nivaldo dos Santos Aquino, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Marly Barreto de Andrade, Paulo Gomes Júnior, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, Ulisses Campos de Araújo, Heliete Rodrigues Viana, Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete, José Alberto Leal Teles, Aracy Dias da Silva e Armênia Cristina Santos.

**EXTRATO DE DECISÕES**

Sessão Ordinária do dia 5 de fevereiro de 2024

1) NOTÍCIA DE FATO – SIGA nº 32214/2022 (Anteriormente IDEA nº 003.9.5394/2022).

ORIGEM: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL &gt; Crimes Contra a Administração da Justiça &gt; Denúnciação caluniosa (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Cléssio Alves Sousa

RELATORA: Procuradora de Justiça Rita Maria Silva Rodrigues

DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, decidiu pelo seu improvemento, homologando o arquivamento da notícia de fato 003.9.5394.2022, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Sara Mandra Moraes Rusciollelli Souza, Míria Valença Gois, Rômulo de Andrade Moreira, Cleusa Boyda de Andrade, Maria Alice Miranda da Silva, Marco Antônio Chaves da Silva, Sheila Cerqueira Suzart, Silvana Oliveira Almeida e Diana Sobral Bentes de Salles Brasil.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2024.

**PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES****DISTRIBUIÇÃO**

Em 5 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foi distribuído, por processamento eletrônico, mediante sorteio de Relator(a) e Revisor(a), obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria, com encaminhamento imediato ao (à) Relator(a), o seguinte procedimento:

1) PROCEDIMENTO SIGA Nº 44807/2023 (APENSO: SIGA Nº 38289/2022)

ORIGEM: Corregedoria-Geral

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Agentes Políticos &gt; Ministério Público &gt; Processo Disciplinar/Sindicância (Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar)

RECORRENTE: Promotor de Justiça Davi Gallo Barouh

ADVOGADO(S) DO RECORRENTE: Marcelo Duarte (OAB/BA 24970) e João Carlos Teles (OAB/BA 24540)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho

REVISOR(A): Procuradora de Justiça Rita Maria Silva Rodrigues

Salvador, 5 de fevereiro de 2024

Alexandre Soares Cruz

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do Ministério Público

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 26, IV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista as informações contidas no procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob nº 59556/2024, reunido em sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, em conformidade com os critérios de desempate previstos no art. 122 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7268-BA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos seguintes:

I – Membros da Segunda Instância:

C.D	Membro	Titularidade	A.E	A.C
1	Elna Leite Ávila Rosa	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 01º Procurador(a) de Justiça	1	2
2	Marília de Campos Souza	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça	2	5